

Parecer Técnico contido nos Autos DAAE n. 9300466, Vol. 003, autorizamos a execução dos serviços de Desassoreamento, no município de ITAPIRA, conforme abaixo:

Ribeirão da Penha - Coord. UTM (Km) - N 7.519,65 - E 311,80 - MC 45 - Extensão 3500,00 m.

Esta autorização, não desobriga o requerente à legislação municipal de uso e ocupação do solo a as legislações estadual e federal, referentes à proteção ambiental (Codigo Florestal. e Lei 997 e seu regulamento).

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE n. 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pela AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA, CNPJ 44.943.835/0001-50, na Diretoria da Bacia do Pardo Grande, em 16-01-2007 e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE n. 9304062, autorizamos a execução dos serviços de desassoreamento do lago e num trecho do curso d’água, no município de BATATAIS, conforme abaixo:

afluente do Córrego da Cachoeira (nome local: Córrego das Araras) - Coord. UTM (Km) - N 7.688,61 - E 229,94 - MC 45 - Área do Espelho D’Água 50,00 m2;

afluente do Córrego da Cachoeira (nome local: Córrego das Araras) - Coord. UTM (Km) - N 7.688,61 - E 229,94 - MC 45 - Área do Espelho D’Água 722,00 m2.

Esta autorização, não desobriga o requerente à legislação municipal de uso e ocupação do solo a as legislações estadual e federal, referentes à proteção ambiental (Codigo Florestal. e Lei 997 e seu regulamento).

À vista do Decreto 41.258 de 11/11/96, da Portaria DAAE n. 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pelo HUMBERTO PERENCIN, CPF 671.054.248-34, na Diretoria da Bacia do Ribeira e Litoral Sul, em 25/8/2010 e do Parecer Técnico contido nos Autos DAAE n. 9500977, autorizamos a execução dos serviços de Desassoreamento/limpeza, no município de JUQUIÁ, conforme abaixo:

Afluente do Rio Juquiá-Guaçu - Coord. UTM (Km) - N 7.324,25 - E 234,80 - MC 45 - Extensão à jusante 120,00 m;

Afluente do Rio Juquiá-Guaçu - Coord. UTM (Km) - N 7.324,31 - E 234,79 - MC 45 - Extensão à jusante 150,00 m

Afluente do Rio Juquiá-Guaçu - Coord. UTM (Km) - N 7.324,17 - E 234,98 - MC 45 - Extensão à jusante 350,00 m.

Esta autorização, não desobriga o requerente à legislação municipal de uso e ocupação do solo a as legislações estadual e federal, referentes à proteção ambiental (Codigo Florestal. e Lei 997 e seu regulamento).

À vista do Decreto 41.258 de 11/11/96, da Portaria DAAE n.717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ, CNPJ 46.694.147/0001-20, na Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte, em 21/5/2013 e do Parecer Técnico contido nos Autos DAAE n. 9600505, Prov. 004, autorizamos a execução dos serviços de Desassoreamento, no município de IGARATÁ, conforme abaixo: Ribeirão da Boa Vista - Coord. UTM (Km) - N 7.438,90 - E 374,87 - MC 45 - Extensão à jusante 11500,00 m.

Esta autorização, não desobriga o requerente à legislação municipal de uso e ocupação do solo a as legislações estadual e federal, referentes à proteção ambiental (Codigo Florestal. e Lei 997 e seu regulamento).

**Despacho do Superintendente do DAAE, de 17-7-2013**

Informe de Indeferimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAAE de 17-07-2013"

Referência:

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ CNPJ: 48.813.638/0001-78

Endereço: Rua Martins Francisco, s/n. - Praça Nove de Julho - Centro - Município: REGENTE FEIJÓ

Autos DAAE n. 9404670

Tendo em vista o disposto no §1. do Decreto 41.258 de 01/11/96, a Portaria DAAE n.2.292 de 14-12-2006, reti-ratificada em 25-11-2009 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Peixe-Paranapanema - BPP/BPPP/n.º 132/13, de 11-06-2013, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 31/11 - 17/02/11 - Poço Local: 002 - Aquífero Bauru - Coord. Utm (Km) N 7.542,86 - E 468,79 - MC 51.

O indeferimento se dá pelo seguinte motivo:

a análise da água do poço apresenta o parâmetro NITRATO fora do padrão estabelecido na Portaria do Ministério da Saúde 2.914, de 14-12-2011.

A utilização da água do poço acima citado deve ser interrompida imediatamente e o mesmo deve ser desativado conforme item 7.1.1 da Instrução Técnica DPO 006, atualizada em 24/04/13.

A usuária deverá consultar a CETESB sobre a necessidade de manter o poço desativado temporariamente, para monitoramento. Caso a resposta seja negativa, o poço deverá ser tamponado observando-se o artigo 40 do Decreto Estadual 32.955 de 07-02-1991, os itens 7.1.2, 7.2 e 7.3 da Instrução Técnica supracitada e deverá ser apresentado, na sede ou escritório de apoio da Diretoria da Bacia Hidrográfica onde foi requerida a Outorga, o respectivo relatório fotográfico, em até 60 dias.

Em caso de não atendimento a este Indeferimento, poderão ser aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAAE 01 de 02-01-1998.

# Universidade de São Paulo

### REITORIA

### GABINETE DO REITOR

**Portarias do Reitor, de 17-7-2013**

**Designando:**

nos termos do artigo 3º do Regimento Interno da CERT, baixado pela Resolução 3531/89, alterada pela Resolução 4925/2002, o Prof. Dr. RICARDO RIBEIRO TERRA como Vice-Presidente da Comissão Especial de Regimes de Trabalho (CERT); Proc. USP 82.1.22683.1.5;

nos termos do inciso VII do artigo 27 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, AMADEU BENEDITO PIOZZI DA SILVA para integrar o Conselho Gestor do Campus USP de Pirassununga, na qualidade de representante de expressão da região, sem vínculo com a USP; Proc. USP 2011.1.357.19.0;

nos termos do artigo 3º das Disposições Finais e Transitórias da Resolução 5408/07, que baixou o Regimento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP), em recondução, a contar de 27 de agosto de 2013, os docentes a seguir relacionados para comporem a Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto: Professores Titulares: Prof. Dr. Antônio Scarance Fernandes; Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco;

nos termos do artigo 8º, inciso III, do Decreto Estadual nº 52.205, de 27/09/2007, que instituiu o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, combinado com o artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, designa MÁRCIO DA SILVA PEREIRA, NAJLA MARIA DA SILVA PINTO e ROSANA DÓRIA para, na qualidade de membros, integrarem a Comissão de Avaliação Cadastral – CAC, no âmbito da Reitoria da Universidade de São Paulo, tendo como suplente MARCOS ROBERTO SANTIAGO,

Esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a partir de 11 de julho de 2013. Proc. USP 2010.1.11239.1.0.

### PRÓ-REITORIAS

### PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO DA AMÉRICA LATINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**Comunicado**

O Presidente do Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina - Prolam/USP, ouvida a Comissão de Pós-Graduação reunida em sessão de 24 de maio de 2013, comunica a abertura das inscrições para o processo de seleção de candidatos para 2014, visando ao preenchimento de vagas para os cursos de Mestrado e Doutorado.

1. As inscrições poderão ser efetuadas:
- Pelo próprio candidato pessoalmente.

- Por seu procurador legal (mediante procuração).

2. Poderão candidatar-se à seleção para o Mestrado, portadores de certificado de conclusão ou diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras, registrado ou revalidado de acordo com a legislação vigente na Universidade de São Paulo.

3. Poderão candidatar-se à seleção para o Doutorado com Mestrado, portadores do título de Mestre, em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras, registrado ou revalidado de acordo com a legislação vigente na Universidade de São Paulo.

4. Poderão candidatar-se à seleção para Doutorado Direto portadores do certificado ou diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras, registrado ou revalidado de acordo com os termos da legislação vigente na Universidade de São Paulo.

5. No ato da inscrição os candidatos ou seus procuradores legais deverão pagar a taxa de inscrição de R\$60,00 (sessenta reais) e apresentar:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (disponível em www.usp.br/prolam);

- Cópia da Cédula de Identidade, CPF e Título de Eleitor com apresentação dos documentos originais (em caso de inscrição via procurador as cópias deverão ser autenticadas, não havendo necessidade de apresentação dos originais).

- Cópia do Passaporte e do RNE (com visto de entrada de temporário ou permanente vigente no país) - para candidatos estrangeiros - com apresentação dos documentos originais (em caso de inscrição por procurador, as cópias deverão ser autenticadas, não havendo necessidade de apresentação dos originais).

- Cópia do Certificado de Conclusão ou Diploma do curso de graduação, conforme disposto no item 2, com apresentação do original (em caso de inscrição por procurador, a cópia deverá ser autenticada, não havendo necessidade de apresentação do original). Aos candidatos do Doutorado com Mestrado será exigido também a cópia do diploma de Mestre ou certificado de conclusão, com apresentação do original (em caso de inscrição via procurador a cópia deverá ser autenticada, não havendo necessidade de apresentação do original). Aos portadores de diploma de Mestrado obtido no estrangeiro será permitida a inscrição, conforme disposto no item 3.

- Cópia do Histórico Escolar correspondente ao curso de graduação concluído, com apresentação do original (em caso de inscrição via procurador a cópia deverá ser autenticada, não havendo necessidade de apresentação do original). Os candidatos ao Doutorado deverão apresentar também cópia do Histórico Escolar do Mestrado, com apresentação do original (em caso de inscrição via procurador a cópia deverá ser autenticada, não havendo necessidade de apresentação do original).

- Cópia da Dissertação de Mestrado - somente para os candidatos ao Doutorado com Mestrado.

- Cópia impressa do Currículo Lattes.

- 3 cópias do Projeto de Pesquisa vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, conforme disposto no item 7, sendo uma cópia com a identificação do candidato e duas cópias sem a identificação do candidato.

- Duas Cartas de Apresentação impressas (formulário disponível em www.usp.br/prolam).

- Certificado de Proficiência em um idioma estrangeiro para os candidatos ao Mestrado e em dois idiomas para os candidatos ao Doutorado (considerando como um deles a proficiência obtida no título de Mestre), em um dos seguintes idiomas: inglês, francês ou espanhol. Caso o exame de proficiência do Mestrado não tenha sido o espanhol, haverá obrigatoriedade de sê-lo no exame de Doutorado. Serão aceitos os seguintes certificados com validade máxima de 2 (dois) anos: Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - FFLCH/USP (inglês, espanhol e francês – exames efetuados apenas para o Processo Seletivo do Prolam/USP). Verificar as informações através da página do Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/FFLCH/USP na internet, www.fflch.usp.br/cl. A nota de corte será definida pelo Centro de Línguas/FFLCH/USP.

- Aliança Francesa (francês) - Teste de Proficiência – mínimo de 70 pontos;

- Instituto Cultural hispânico, D.E.L.E/Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (espanhol) - nível intermediário;

- Certificado TOEFL (inglês) - mínimo de 213 para o Computer-based-Test/CBT ou 550 pontos para o Paper-based-Test ou 80 pontos para o Internet-based-Test/IBT;

- Certificado IELTS (inglês) - mínimo de 6,0 pontos.

- Celpe-Bras/Ministério da Educação (português) – somente para candidatos estrangeiros - aproveitamento a partir do nível “Intermediário Superior” ou aprovação no exame a ser realizado pelo Prolam/USP.

Candidatos estrangeiros que cursaram e concluíram a graduação no seu país de origem estarão dispensados do exame de proficiência no respectivo idioma do curso. Os candidatos estrangeiros que cursaram e concluíram a graduação no Brasil, deverão realizar o exame de proficiência no idioma escolhido no Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - FFLCH/USP. Todos os candidatos estrangeiros deverão comprovar proficiência em português através de certificado do Celpe-Bras/

Ministério da Educação ou aprovação na prova de proficiência em português a ser aplicada pelo Prolam/USP.

- Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta e nem substituições e/ou inclusões de documentação após a efetivação da inscrição.

6. - Prova Escrita: os candidatos aprovados no exame de proficiência em idioma estrangeiro, depois de efetivarem sua inscrição no Prolam/USP, deverão realizar uma prova escrita, na qual o candidato ao Mestrado e ao Doutorado deverá desenvolver um texto analítico sobre um tema determinado a partir da bibliografia indicativa divulgada antecipadamente (disponível em www.usp.br/prolam). Os critérios de avaliação serão: pertinência à questão proposta; articulação entre autores e conceitos; clareza nas idéias e estruturação da argumentação; correção da língua portuguesa. A prova será corrigida, sem identificação do candidato, por uma banca composta por professores do Prolam/USP que atribuirão notas entre 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a média das notas por ela atribuída, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação para o Mestrado e para o Doutorado.

7. - Análise do Projeto de Pesquisa, vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa (Sociedade, Economia e Estado; Comunicação e Cultura; Práticas Políticas e Relações Internacionais), que deverá ser apresentado de maneira clara e resumida de acordo com os padrões exigidos pelas instituições de fomento. O projeto de pesquisa deverá contemplar um estudo comparativo entre, pelo menos, dois países da América Latina ou sobre uma temática comum aos países da região, ocupando

no máximo 15 (quinze) folhas impressas em espaço duplo, tamanho A4. O projeto de pesquisa deverá conter: título, resumo geral, introdução e justificativa do tema, objetivos, metodologia, bibliografia básica e cronograma de execução. O projeto será avaliado, sem identificação do candidato, por uma banca composta por professores do Prolam/USP que atribuirão notas entre 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a média das notas por ela atribuída, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação para o Mestrado e para o Doutorado. Seleção dos aprovados para entrevista: A seleção dos aprovados nas etapas anteriores para a entrevista resulta de uma nota que consiste da média aritmética das notas obtidas na prova escrita e no projeto de pesquisa. Serão encaminhados para entrevista candidatos com média maior ou igual a 7 (sete) para o Mestrado e para o Doutorado. A lista será divulgada em ordem alfabética sem a divulgação dos conceitos dos candidatos na página do Prolam/USP na internet (www.usp.br/prolam).

8. - Entrevista com o professor orientador: os candidatos aprovados nas etapas anteriores realizarão a entrevista que versará sobre os seguintes itens: avaliação do Currículo Lattes; pertinência do projeto de pesquisa à linha de pesquisa; relevância e consistência teórica do projeto de pesquisa; adequação ao tempo máximo de realização do curso; disponibilidade de tempo do candidato para as atividades exigidas.

9. - Todas as etapas do Processo Seletivo são eliminatórias e a entrevista se constitui na etapa conclusiva e eliminatória do Processo Seletivo.

10. - O número de vagas é determinado de acordo com o limite estabelecido pela Comissão de Pós-Graduação do Prolam/USP e divulgada no período de inscrição. O Programa não se compromete a preencher todas as vagas. A lista de orientadores do Programa encontra-se disponível na página do Prolam/USP na internet (www.usp.br/prolam).

11. - A homologação dos resultados da seleção caberá à Comissão de Pós-Graduação do Prolam/USP, com base na avaliação de mérito realizada pela Comissão do Processo Seletivo. A lista dos aprovados será divulgada em dezembro/2013 em ordem alfabética sem a divulgação dos conceitos dos candidatos na página do Prolam/USP na internet (www.usp.br/prolam).

12. - A documentação dos candidatos reprovados será devolvida, devendo ser retirada até o prazo máximo de 28 de fevereiro de 2014. Após esta data, será encaminhada para a reciclagem;

13. - Os candidatos aprovados deverão providenciar a matrícula na Secretaria de Pós-Graduação de acordo com o calendário a ser divulgado oportunamente.

14. - O candidato que não efetuar sua matrícula perderá automaticamente o direito de ingresso no Programa.

15. - A inscrição no processo seletivo implica na aceitação das normas e instruções para o Processo de Seleção contidas neste edital e nos comunicados emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

16. - Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, vista ou revisão de provas e devolução da taxa de inscrição.

17. - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do Prolam/USP.

DATAS

Proficiência

- Pré-inscrição para efetuar o exame de proficiência através do Centro de Línguas/FFLCH/USP para os idiomas inglês, espanhol e francês: de 05 a 16 de agosto de 2013 (verificar instruções na página do Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/FFLCH/USP na internet www.fflch.usp.br/cl)

- Exames de Proficiência:

Inglês 27/08/2013 - 14h30

Espanhol 28/08/2013 - 14h30

Francês 02/09/2013 - 9h

Local: a definir pelo Centro de Línguas - FFLCH/USP

Português 03/09/2013 - 14h30

Local: Prolam/USP

Inscrições no Prolam/USP

De 23 a 27/09/2013, das 9h às 12h e das 14h às 17h

Local: Prolam/USP - Rua do Anfiteatro, 181, Colméia, Favo 1, CEP 05508-060, Cidade Universitária, São Paulo/SP

Prova Escrita

18/10/2013 - das 10h às 12h

Local: Anfiteatro de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - FFLCH/USP - (Av. Prof. Lineu Prestes, 338. Cidade Universitária, São Paulo/SP)

Entrevistas

A serem agendadas oportunamente

Local: Prolam/USP

Bibliografia Indicativa - Prova Escrita

AGUIAR, Flávia & VASCONCELOS, Sandra Guardini T. (Orgs.). Ángel Rama: Literatura e Cultura na América Latina. São Paulo: EDUSP, 2001, 381p.

BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. Brasil, Argentina e Estados Unidos: Conflito e Integração na América do Sul (da Triplíce Aliança ao Mercosul). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira – Grupo Editorial Record, 2010, 395p.

DONGHI, Túlio Halperin. A História da América Latina. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2005, 391p.

FURTADO, Celso. A Economia Latino-Americana. 4ª. Edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, 494p.

MEZA BERNAL, Raúl. América Latina en el Mundo: El Pensamiento Latinoamericano y la Teoría de las Relaciones Internacionales. Buenos Aires: Nuevo Hacer, 2005, 395p.

ROMERO, José Luis. América Latina: As Cidades, as Idéias. 2ª. Edição. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2009, 421p.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

**Despacho do Reitor, de 16-7-2013**

**Ratificando** o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Escola de Comunicações e Artes.

Processo nº 2013.1.00918.27.4.

Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP.

### ESCOLA POLITÉCNICA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

**Retificação**

Início das inscrições

05/08/2013-06/09/2013

ONDE SE LÊ:

2.1.7. Aqueles que desejarem beneficiar-se da Lei Estadual 12.782 de 20 de dezembro de 2007, no que se refere à redução de taxa, deverão previamente consultar o Edital da SAS – Superintendência de Assistência Social da USP, no endereço http://www.fuvest.br/ e proceder conforme indicado. O período para estas solicitações é do dia 1º de julho a 19 de julho de 2013. As respostas a estas solicitações serão divulgadas pela FUVEST a partir de 1º de agosto de 2013.

LEIA-SE:

2.1.7. Aqueles que desejarem beneficiar-se da Lei Estadual 12.782 de 20 de dezembro de 2007, no que se refere à redução de taxa, deverão previamente consultar o Edital da SAS – Superintendência de Assistência Social da USP, no endereço http://www.fuvest.br/ e proceder conforme indicado. O período para estas solicitações é do dia 20 de julho a 26 de julho de 2013. As respostas a estas solicitações serão divulgadas pela FUVEST a partir de 05 de agosto de 2013.

### FACULDADE DE EDUCAÇÃO

**Despacho do Reitor, de 16-7-2013**

**Ratificando**, no Processo 2013.1.543.48.3, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade interessada: Faculdade de Educação

Contratada: Basic Elevadores Ltda.

### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

**Portaria do Diretor, de 17-7-2013**
**Homologando** a cessação da bolsa de Iniciação Científica FFLCH/IC-USP da aluna Daniella Detoni Moraes, a partir de 17/07/2013 da Comissão de Pesquisa da FFLCH-USP.

**Termo de Aditamento de Contrato**

Processo nº 2013.1.607.8.2

Edital de Pregão nº 042/2013 - FFLCH

Contrato nº 31/2013

Contratante: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

Contratada : Coperflex Ind. e Com. de Móveis e Peças p/ Escritório Ltda. - ME

Do Objeto

1. O presente termo de aditamento ao contrato se destina a crescer ao objeto do contrato nos itens 03, 01 e 05 descritos no anexo I, o valor de R\$ 3.316,50, representando um acréscimo de 10,47% do valor original do contrato.

Do Valor: R\$35.005,50.

Continuam em vigor as demais cláusulas.

### FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

**Despacho do Diretor, de 17-7-2013**

**Ratificando**, no Processo USP 13.1.1580.17.0, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666/93 e suas alterações.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Contratada: Bioline Fios Cirúrgicos Ltda.

Data da assinatura: 17/07/2013.

**Despacho do Diretor, de 17-7-2013**

**Ratificando**, no Processo USP 13.1.1581.17.6, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666/93 e suas alterações.

Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Contratada: D.M. Scientific Com. Prod. Médico Hosp. Ltda.

- EPP

Data da assinatura: 17/07/2013.

**Despacho do Diretor, de 17-7-103**

**Ratificando**, no